



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de coelhos tridimensionais em fibra de vidro, a serem utilizados na ornamentação da Páscoa deste Município.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER LICITADO.

- 2.1. O item e quantitativo constam relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	7	un	Aquisição de coelho, tridimensional, modelo tradicional apoiado nas quatro patas, na cor branca com pintura de mantos de cores sortidas, com a parte interna das orelhas rosadas, com pega mão em estrutura metálica e acabamento emborrachado para sustentação e segurança durante a utilização. Medidas aproximadas do coelho: 1,30m de altura x 0,75m de largura x 1,30m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A realização do processo de licitação deste objeto se justifica em face do interesse público para atender a realização do projeto da Páscoa, já presente no calendário de eventos do Município, sendo de ordem turísticas e cultural em favor da comunidade frederiquense.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 4.1.A entrega do Item deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.2. O prazo de entrega do Item, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados após



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento do objeto será efetuado pelo Secretário de Indústria e Comércio e/ou a Secretária de Educação e Cultura, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência à contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas prevista no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os objetos no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento do Item no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas e com aparências duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os objetos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos objetos;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos objetos;
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimentos dos objetos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
- f) responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referencia ;
- h) entregar os objetos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias as peças recusadas pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidirem ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto da licitação, segundo suas especificações, prazos demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição do objeto e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Indústria e Comércio e a Secretária Municipal da Educação para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e recebimento da nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos objetos ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido objeto compatíveis como o objeto desta licitação.

Alessandro Molossi
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo